PROCESSO TC N.º **08176/22**

PENSÃO VITALÍCIA. Julga-se legal o ato e correto os cálculos de proventos elaborados pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 1282/2023

1. ORIGEM: Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira - IAPM.

2. DADOS SOBRE A(S) PENSÃO(ÕES):
2.1. BENEFICIÁRIO(S): Richardson Donelo Batista – VITALÍCIA.
2.2. DADOS DO(A) SERVIDOR(A) FALECIDO(A):
2.2.1. NOME: Maria de Fátima de Moura Batista.
2.2.2. QUALIFICAÇÃO: Bioquímico, matrícula nº 0021403.
2.3. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, § 7°, da CF/88 (com redação dada pela EC n° 103/19), c/c Arts. 23, caput, e 26, caput, §§ 1° e 2°, II, da EC n° 103/2019 c/c Arts. 101-C e 101-D da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 17/2020).
2.4. DATA DO(S) ATO(S): 03 de março de 2023, fl. 76 (Portaria retificadora).
2.5. DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 03 de março de 2023, fls. 77/83.

2.6. AUTORIDADE EMITENTE: Presidente do IAPM.

3. RELATÓRIO DA AUDITORIA: Concluiu que a pensão reveste-se de legalidade, razão porque sugeriu o registro do ato concessório.

4. PARECER DA PROCURADORIA: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em **conceder registro** ao ato de **pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a)** Richardson Donelo Batista, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) Maria de Fátima de Moura Batista, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota
João Pessoa/PB, 25 de maio de 2023.

Assinado 30 de Maio de 2023 às 12:32

Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 30 de Maio de 2023 às 13:59

Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO